



L I D O

Em, 18/5/17

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Secretaria Legislativa
Gabinete do Deputado Chico Vigilante

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2017
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante) IND 10899/2017

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, melhorias na iluminação pública da cidade de Vicente Pires/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, melhorias na iluminação pública da cidade de Vicente Pires/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Moradores da cidade de Vicente Pires, reivindicam melhoria na iluminação pública de toda a região.

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente, do espaço público no período noturno. Além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, orienta percursos e permite o melhor aproveitamento das áreas de lazer.

A comunidade ainda clama pela solução das constantes quedas de energia na região.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar dos moradores e trabalhadores da cidade de Vicente Pires, inibindo a criminalidade, tornando o local mais seguro para a população, reforçando as noções de cidadania e favorecendo o desenvolvimento da região.

Sala das Sessões, em maio de 2017.

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 10899/17
Folha Nº 01/01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 19 de maio de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 10899 / 17
Folha Nº 02 FO